

N.º: Gp627-X

Proc.º: 36.02.10

Data: 04.06.2014

## Projeto de Resolução

### **Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que elabore, em estreita colaboração com os Municípios, o Plano Integrado de Desenvolvimento das Fajãs da ilha de São Jorge**

O arquipélago dos Açores, dada a sua natureza de origem vulcânica, apresenta e, simultaneamente, oferece uma grande variedade de paisagens, formações rochosas e estruturas naturais que derivam dos condicionalismos geotectónicos intrínsecos ao seu posicionamento no Atlântico Norte, numa encruzilhada tripla de placas litosféricas.

Pastos verdejantes, escoadas lávicas, sistemas lagunares, fajãs, entre muitas outras, são características únicas com que a Natureza brindou as ilhas. Estes *ex-libris* naturais são, nalguns casos, lugares de fertilidade agrícola ou piscatória que revertem a favor da economia insular. Mas há um rendimento muito maior que se pode e deve retirar das potencialidades naturais que a Região oferece, nomeadamente ao nível do sector turístico.

A ilha de São Jorge, em particular, não obstante a natureza basáltica das suas formações geológicas, evidencia uma importante multiplicidade de paisagens, estruturas e produtos vulcânicos, que constituem importantes *ex-libris* da paisagem Açoriana e fazem parte integrante da vivência Jorgense.

Como exemplos da geodiversidade da ilha de São Jorge merecem especial destaque as imponentes falésias costeiras da ilha e as suas mais de sete dezenas de fajãs, que a natureza privilegiou com a presença do mar, o benigno clima, a fertilidade do solo, as deslumbrantes paisagens, o valioso património cultural, a importante biodiversidade e os variados ecossistemas.

As fajãs, que o homem arroteou e onde construiu casas, adegas e abrigos, onde armou socalcos, delineou cerrados e estruturou currais, simbolizam a beleza natural e o isolamento que dominou parte da história da ilha e oferecem panorâmicas extraordinárias e ímpares que são melhor exploradas tirando partido da rede de percursos pedestres existentes, mas muitos deles a necessitar de urgente intervenção de beneficiação, sinalização e limpeza.

São muitas as fajãs e muito variadas: desde as fajãs detríticas dos Cubres e da Caldeira de Santo Cristo com as suas lagunas costeiras, às fajãs lávicas das Velas, das Almas ou do Ouvidor, é grande o leque de locais a desfrutar.

Aliás, são precisamente as lagunas costeiras da Fajã dos Cubres e da Fajã da Caldeira de Santo Cristo que constituem os elementos de geodiversidade mais peculiares da ilha de São Jorge e uma imagem de marca do turismo sustentável, de natureza e ambiental que os Açores devem almejar.

A lagoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo, para além das características paisagísticas é ainda o único local do arquipélago onde se produzem as famosas amêijoas de São Jorge, produto predominante na gastronomia local e com vasto interesse comercial. Neste local paradisíaco outro potencial enorme está a começar a ser aproveitado: a prática do surf. À Fajã do Santo Cristo vão cada vez mais surfistas, alguns deles de reputação mundial, pela excelente qualidade das ondas, sobrando assim um conjunto de importantes mais-valias turísticas e económicas.

Os microclimas que caracterizam muitas destas fajãs e a abundância de água proveniente de ribeiras e cascatas, favorecem o uso agrícola dos terrenos e permitem culturas de excelente qualidade e raras nos Açores, como é o caso do café, da banana, do inhame, bem como da uva produtora do típico vinho de cheiro.

Com o passar dos anos, devido às crescentes exigências da modernidade e à vulnerabilidade aos caprichos naturais, diversas fajãs foram abandonadas pelos residentes. Muitas ainda permanecem habitadas todo o ano, ou apenas em certas épocas, mormente associadas a festividades e actividades agrícolas.

As sucessivas derrocadas verificadas e a fragilidade da maioria das acessibilidades às Fajãs, o abandono do património edificado e das férteis terras de cultivo e as potencialidades naturais e turísticas destes ecossistemas carecem de uma intervenção urgente, mas devidamente pensada, visando assegurar o seu futuro e sustentabilidade.

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

- 1 – Em estreita colaboração com os Municípios da ilha de São Jorge elabore o Plano Integrado de Desenvolvimento das Fajãs;
- 2 – Aproveitando a entrada em vigor do novo quadro de programação financeira comunitário 2014-2020, aloque as verbas necessária para a concretização do Plano Integrado de Desenvolvimento das Fajãs;
- 3 – Desenvolva o Plano Integrado de Desenvolvimento das Fajãs faseadamente, visando recuperar, preservar e manter o valioso património das Fajãs, primeiramente, injectando capital na economia da ilha e criando empregos no sector da construção civil, para investir na consolidação das encostas, melhorando a segurança de pessoas e bens e as acessibilidades, sejam rodoviárias ou trilhos pedestres, e, numa segunda fase, recuperando e mantendo o valioso património ambiental e cultural;

4 – Considerando que a arriba das Fajãs dos Vimes e de São João, as Fajãs do Ouvidor, da Ribeira d'Areia, dos Cubres e da Caldeira do Santo Cristo já estão classificadas como Geossítios integrados no Geoparque Açores, desenvolva todas as diligências necessárias no sentido da futura classificação das Fajãs da ilha de São Jorge como património mundial da UNESCO.

Os Deputados,

*Ana Espínola*

Ana Espínola

*Artur Lima*

Artur Lima

*Félix Rodrigues*

Félix Rodrigues

<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</b>	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores, que elabore, em estreita colaboração com os Municípios, o Plano Integrado de Desenvolvimento das Fajãs da ilha de São Jorge</i>	
Entrada n.º <i>74/X</i>	<i>de 01/06/04</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável:
<b>LEGISLAÇÃO</b>	<i>Félix</i>

<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</b>	
<b>ARQUIVO</b>	
<b>1731</b>	Proc. n.º <i>109</i>
<i>01/06/04</i>	N.º <i>74/X</i>